



Câmara Municipal de Planura

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA, Hueliton Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação imediata, por prazo determinado, de pessoa física para desempenhar as atribuições do cargo de Assistente Legislativo, com amparo no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Planura - Lei Complementar nº 01/94, Lei Orgânica do Município e, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, organizado e executado pela Câmara Municipal de Planura-MG, com a finalidade de selecionar pessoa física, para preenchimento de vaga no cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**.

1.2. Caberá à Comissão Especial designada pelo Presidente da Câmara, através da Portaria nº 15/2022, coordenar e supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, desde a elaboração até a publicação do resultado final;

1.3. O processo seletivo será realizado por análise curricular, comprovação de títulos e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado dar-se a através de publicação no mural de avisos da Câmara Municipal, situada na Rua Sacramento, 111 – Centro, CEP: 38 220-000, Planura/MG e pelo *site* oficial da Câmara Municipal www.planura.mg.leg.br.

1.5. O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado terá como finalidade a substituição de servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal de Planura, em gozo de licença prêmio, tendo início na data de contratação e término em **30 de outubro de 2022**.

2.2. Para desempenho das funções do cargo, o contratado executará as atribuições descritas no Anexo II do “*Quadro de Detalhamento de Atribuições*”, da Lei Complementar nº 50/2014, conforme segue:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Requisito Obrigatório	Vencimento
Assistente Legislativo	1	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 3.000,69



Câmara Municipal de Planura

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

- I. atender ao público, pessoalmente ou por telefone, registrando e fornecendo informações;
 - II. organizar e manter atualizada a agenda telefônica e de eventos da Câmara Municipal;
 - III. Receber e distribuir internamente correspondências e expedientes aos destinatários;
 - IV. receber, protocolar e expedir documentação oficial;
 - V. arquivar documentos: projetos, leis promulgadas pelo legislativo, autógrafos de leis, portarias, decretos legislativos, decretos do poder executivo, resoluções, atos, avisos, indicações, requerimentos, moções, pedidos de informações e demais documentos que se fizerem necessários, adotando medidas para garantia de sua segurança e preservação;
 - VI. publicar atos legislativos;
 - VII. elaborar as atas das reuniões realizadas na Câmara;
 - VIII. elaborar requerimentos e indicações;
 - IX. extrair cópias e numerar processos;
 - X. auxiliar na manutenção e atualização do sistema informatizado da Câmara Municipal;
 - XI. atuar em reuniões de vereadores, de comissões, de licitações e outras quando solicitado;
 - XII. atuar nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como nas audiências públicas e reuniões pertinentes a área;
 - XIII. auxiliar na organização das audiências públicas quando versarem sobre assuntos relacionados às proposições em tramitação;
 - XIV. auxiliar nos serviços de controle e recepção de autoridades e convidados durante as sessões solenes, audiências públicas, reuniões e outros eventos;
 - XV. auxiliar na recepção de visitantes nas dependências da Câmara Municipal;
 - XVI. consultar registros de leis e outras proposições, quando solicitado;
 - XVII. executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por superior hierárquico competente.
- 2.3. Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; diárias quando se afastar do município; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.
- 2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.5. O contratado poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Presidente da Câmara, a pedido, ou mediante representação motivada ou quebra de cláusula contratual.
- 2.6. Aplicam-se ao servidor contratado nos termos desse edital, durante o período de contrato, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.



Câmara Municipal de Planura

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG, localizada na Rua Sacramento, nº 111, Centro, no período de 27/06/2022 a 05/07/2022, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min.

3.2. As inscrições serão realizadas apenas pelo próprio candidato.

3.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário constante do ANEXO II- Formulário de inscrição- deste Edital, a ser disponibilizado pela Câmara Municipal no ato da inscrição, e apresentar os seguintes documentos:

- I. currículo;
- II. cópia da Carteira de Identidade, frente e verso;
- III. cópia do CPF;
- IV. cópia título de eleitor;
- V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC.

VI. Para comprovação de títulos e obtenção de pontuação na forma do edital:

- a) cópia do diploma de conclusão de graduação;
- b) para curso em andamento, declaração de cursando ou semelhante, expedida pela Instituição, com data atual;
- c) cópias de certificado de Curso de Capacitação, informática e outros, compatíveis com as atribuições do cargo;
- d) cópia da página contratual da Carteira de Trabalho, Declaração ou Atestado de capacidade técnica, para fins de comprovação de tempo e experiência de serviço em função pública e/ou privada, com atribuições compatíveis para o cargo.

3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias legíveis, **acompanhados dos originais** para fins de autenticação pelos membros Comissão Especial designada.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato será responsável pela exatidão de todas as informações contidas no currículo;

3.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como de documentos ou informações, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.



Câmara Municipal de Planura

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão Especial designada pelo Presidente, em **duas etapas**:

I. **Etapa1** - análise curricular e comprovação de títulos;

II. **Etapa 2** - entrevista com os candidatos inscritos que atenderem aos requisitos do edital.

4.2. Após análise curricular e comprovação de títulos constante na Etapa 1, os candidatos serão convocados para a entrevista, com divulgação no site e mural de publicações da Câmara Municipal.

I. O candidato que não comparecer à entrevista no dia e horário estabelecidos na convocação será eliminado.

4.3. A entrevista com os candidatos, será individual, de caráter eliminatório e terá como objetivo:

a) avaliar as qualificações, habilidades e experiências compatíveis com o cargo;

b) analisar o perfil, personalidade e habilidades comportamentais, como comunicação, desenvoltura e interação;

4.4. Os títulos e entrevista serão avaliados e pontuados conforme quadro abaixo:

Títulos	Pontuação Atribuída	Pontuação Máxima
Curso de graduação	5 (máximo de 2 cursos)	10
Curso de graduação em andamento	2,5 (máximo de 2 cursos)	5
Curso de pós-graduação	5 (máximo de 2 cursos)	10
Cursos de capacitação, informática e outros, compatíveis com o cargo.	1 (máximo de 5 cursos)	5
Experiência profissional comprovada de serviço em função pública e/ou privada, com atribuições compatíveis para o cargo, conforme descrito no item 2.2.	- A cada 12 meses completos de experiência comprovada: 2,0 (pública) 1,5 (privada) - Tempo inferior a 12 meses: 1,0 (pública) 0,5 (privada)	20
Entrevista	de 10 a 50	50
Pontuação Máxima		100

4.5. DA CLASSIFICAÇÃO

4.5.1. A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente, conforme pontuação total obtida quadro do item 4.4.

4.5.2. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados como critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:



Câmara Municipal de Planura

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

- I- maior pontuação obtida na entrevista
- II- maior pontuação por tempo de experiência profissional comprovada;
- III- maior pontuação nos cursos de graduação e capacitação, sucessivamente;
- IV- maior idade

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, a ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, no horário **das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min**, no prazo de até 1 (um) dia útil, subsequente à data de publicação:

- I. do Edital;
- II. da divulgação do resultado preliminar – classificação final, conforme item 4.4;

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões, conforme Anexo IV.

5.3. A Comissão terá o prazo de até 1 (um) dia útil para apreciar o recurso, e, havendo a reconsideração da decisão, esta será divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Planura.

5.3.1. Mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Câmara para julgamento, no prazo de 1 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.4. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site oficial e no Mural de Publicações da Câmara Municipal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será convocado o primeiro colocado para apresentar, no prazo de 1 (um) dia útil, toda a documentação constante do Anexo V e assinar o Contrato, desde que não tenha nenhuma irregularidade na documentação apresentada e atenda às seguintes condições:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
- III. possuir escolaridade e requisitos conforme o cargo pretendido;
- IV. não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos públicos (art.37, XVI da CFRB de 1988), mediante declaração do ANEXO III;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais;
- VI. estar quite com as obrigações do serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
- VII. apresentar os documentos que comprovem os requisitos específicos para o cargo de acordo com o item 3.3.;



Câmara Municipal de Planura

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

VIII. ter bons antecedentes.

6.2. Atendidas todas as condições constantes no item 6.1, o candidato estará apto a assinatura do Contrato.

6.3. Não comparecendo o candidato convocado para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido no item 6.1, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o classificado seguinte, observando-se a ordem classificatória.

6.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, bem como seus e-mails e telefones.

7.3. a aprovação no processo de Seleção Simplificada de Assistente Legislativo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga, que somente será concretizada com o surgimento de vaga e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

7.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

7.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, restando dúvidas, caberá à decisão final ao Presidente da Mesa Diretora.

7.6. Demais informações poderão ser obtidas pelos interessados, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min, no endereço de sua Sede situada à Rua Sacramento, nº 111, Bairro Centro – Planura/MG, ou através do telefone (34) 3427-2101.

Câmara Municipal de Planura-MG, 24 de junho de 2022.

HUELITON RODRIGUES DA SILVA

Presidente
Biênio 2021-2022



Câmara Municipal de Planura

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

ANEXO I

CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Publicação do Edital	24/06
Período de inscrições	27/06 a 05/07
Publicação da lista geral de inscritos	06/07
Análise curricular e avaliação de títulos	06/07
Convocação dos candidatos para entrevista	06/07
Entrevista dos candidatos	08/07
Divulgação do resultado preliminar (classificação final)	11/07
Período para interposição e julgamento dos recursos	12/07 e 13/07
Publicação do resultado final - lista final de classificados e homologação do Processo Seletivo Simplificado	14/07
Convocação	15/07

Atenção Candidato: Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site da Câmara: www.planura.mg.leg.br



Câmara Municipal de Planura

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº:			
Nome do Candidato:			
CPF:	RG:	Data Exp.:	Org. Exp.:
Endereço:			
Cidade:			UF:
Tel./Cel.:			
E-mail:			
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Filiação:	Mãe:		
	Pai:		
Estado Civil:		Data de Nascimento:	
LISTAGEM DE DOCUMENTOS APRESENTADOS – Para preenchimento da Comissão especial			
<input type="checkbox"/> CURRÍCULO			
<input type="checkbox"/> Foram apresentados todos os documentos conforme Item 3.3 do Edital.			
Observações:			

Planura/MG, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)



Câmara Municipal de Planura

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu _____, CPF: _____,

RG: _____, DECLARO para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado ou, que exerço cargo que é cumulável com o aqui pretendido, nos termos do inciso XVI, do artigo. 37, da Constituição Federal de 1988.

Planura/MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato (a)



Câmara Municipal de Planura

Rua Sacramento nº 111 – Centro – Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

ANEXO - V

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Documentos de apresentação obrigatória para todas as formas admissionais do setor público como investidura em concurso público, cargos em comissão, servidores temporários, agentes políticos e estagiários.

A documentação apresentada deverá ser original, acompanhada de cópia simples legível (em caso de ser autenticada pelo setor de RH) ou cópia autenticada em cartório.

- Carteira de Identidade (RG)
- CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral)
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- PIS/PASEP (NIT e/ou NIS)
- Carteira de Habilitação (CNH)
- Certificado Militar (Reservista) para o sexo masculino
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado)
- 1 foto 3x4
- IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) ou Declaração de bens
- Histórico Escolar do ensino médio
- Comprovante de Residência atual
- **Certidão de Nascimento, RG e CPF** dos Filhos até 21 anos, e até 24 anos, se estiver realizando curso superior ou técnico de nível médio.
- Cartão de vacina de filhos menores de 07 anos
- Atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade, se for o caso
- Conta corrente de preferência do banco do Brasil (a conta deverá ser individual)